



LEI Nº 3.788/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **Transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.107. ATEND. APOIO ADM - SEMAGRI
255 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
388 - 3.3.90.14.00.00 19400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação parcial e/ou total** da dotação da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.126.0002.2.108. AÇÕES DE INFORMATICA-SEMAGRI
271 - 3.3.90.30.00.00 19400 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
273 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716